



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 498 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973.

Denomina de Rua José Damasceno a Rua pa
ralela à futura Travessa Manoel Furtado, no
Distrito de Ibicuitinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de Rua José Damasceno a Rua paralela à futu-
ra Travessa Manoel Furtado, no distrito de Ibicuitinga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação re
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE OUTUBRO DE
1973.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS